



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 58/2023

Processo nº 23107.012082/2017-07

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A QUEIROZ & SANTOS LTDA – ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor Substituto **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, designado pela Portaria nº 3496, de 04 de Outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1517422, e de outro lado a **QUEIROZ & SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.328.819-0001-97, estabelecida à Avenida Avelino Chaves número 220, Bairro Vila Militar, Sena Madureira - Acre, CEP: 69940-000 TEL: (68) 99213-2619, E-mail: queirozdossantos.eng@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.012082/2017-07, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº. 49/2018, por mais 12 (doze) meses ou até a finalização do processo licitatório regular, para nova contratação, que encontra-se em andamento nas unidades administrativas desta Ifes, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) e a QUEIROZ & SANTOS LTDA – ME para prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, na iluminação pública, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada **SINAPI**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início do prazo em 24/10/2023 e encerramento em 24/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

I - PT: 12.364.5013.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre ;

II - FONTES: 1000 ;

III - PTRES: 170211 ;

IV - ELEMENTO DE ESPESA: 33.90.39.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR COM DESCONTO
02	MANUTENÇÃO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: Prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, na iluminação pública, nas subestações e sistemas elétricos, e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI, vigente na data limite da apresentação das propostas, para os locais: Campus Floresta, Alojamento Estudantil, Projeto Rondon, Núcleo de Feijó, Núcleo de Tarauacá e demais localidades na Regional do Juruá que estejam, em uso pela UFAC.	R\$ 541.301,02	R\$ 460.051,73

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 49/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ORIGINAL

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 49/2018, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não forem objeto de

alteração deste Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 23 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Queiroz & Santos LTDA – ME



Documento assinado eletronicamente por **Jailson dos santos queiroz, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 15:29, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 23/10/2023, às 16:53, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1073290** e o código CRC **C4036BD2**.